



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 5.019  
DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO  
DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ,  
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE  
SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O  
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.098 DE 04/06/2024;**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 809.000,00** (oitocentos e nove mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02.06</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.06.02</b>	0012		
<b>12.361.0012.2026</b>		<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(264) 4.4.90.51.00	05.12	Obras e Instalações	302.000,00
(280) 4.4.90.51.00	01.12	Obras e Instalações	32.000,00
(281) 4.4.90.52.00	01.12	Equipamentos e Material Permanente	115.000,00
<b>12.365.0013.2034</b>		<b>MANUT. CRECHES</b>	
(352) 4.4.90.51.00	01.12	Obras e Instalações	300.000,00
(353) 4.4.90.52.00	01.12	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
			<b>809.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 809.000,00** (oitocentos e nove mil reais).

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02.06</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.06.02</b>	0012		
<b>12.361.0012.2026</b>		<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(274) 3.3.90.30.00	05.12	Material de Consumo	100.000,00
(276) 3.3.90.32.00	05.12	Material de Distr Gratuita	100.000,00
(279) 3.3.90.39.00	05.12	Outros Serv Terceiros – PJ	102.000,00
<b>.02.07</b>		<b>SEC. INFRAEST. URBANA E SERVIÇOS</b>	
<b>02.07.01</b>	0018		
<b>15.452.0018.2039</b>		<b>MANUT. INFRAEST., URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS</b>	
(390) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
<b>.02.08.</b>		<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

02.08.01	0020		
<b>20.608.0020.2043</b>		<b>MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA</b>	
(415) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	50.000,00
(416) 3.3.90.30.01	01.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	120.000,00
<b>02.08.02</b>	<b>0018</b>	<b>DEPTO MEIO AMBIENTE</b>	
<b>18.451.0018.2040</b>		<b>LIMPEZA PUBLICA – RESIDUOS SOLIDOS</b>	
(422) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	82.000,00
(424) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv Terceiros – PJ	200.000,00
<b>.02.10.</b>		<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV. ECONÔMICO</b>	
<b>02.10.01</b>	<b>0018</b>		
<b>15.451.0018.2069</b>		<b>DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>	
(465) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv Terceiros – PJ	35.000,00
			<b>809.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 04 de junho de 2024.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

FIDEI ET LABORIS SIGNUM